

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2015

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À
PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado
do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos de caráter público à Exm^a. Sr^a. ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI, Prefeita Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 132/2015, datada de 03 de dezembro de 2015, protocolo 7705/15 de 07/12/2015.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2016 e terminando em 31 de janeiro de 2016.

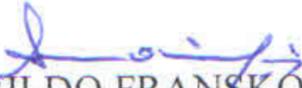
Art. 3º - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Exm^o. Sr. GILMAR STRZEPA, pelo prazo determinado no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo,
em 16 de dezembro de 2015.


AMARILDO FRANSKOVIASK
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ERIVALDO BERGAMASCHI
1º Secretário